



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 6.626-A, DE 2013**

**(Do Senado Federal)**

**PLS nº 196/2013**  
**Ofício nº 2.316/2013 (SF)**

Denomina Rodovia Engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa o trecho da BR-277 que se estende de Curitiba a Paranaguá, Rodovia do Café Governador Ney Braga os trechos das rodovias BR-277 e BR-376 entre Curitiba e Nova Londrina e Rodovia General Luiz Carlos Pereira Tourinho o trecho da rodovia BR-369 compreendido entre Londrina e Maringá, todos no Estado do Paraná; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. CLARISSA GAROTINHO).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** O trecho da rodovia BR-277 compreendido entre as localidades de Curitiba e Paranaguá, no Estado do Paraná, passa a denominar-se “Rodovia Engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa”.

**Art. 2º** Os trechos das rodovias BR-277 e BR-376 que se estendem, respectivamente, de Curitiba a São Luiz do Purunã e dessa localidade a Nova Londrina, no Estado do Paraná, passam a denominar-se “Rodovia do Café Governador Ney Braga”.

**Art. 3º** O trecho da rodovia BR-369 que faz a ligação entre Londrina e Maringá, no Estado do Paraná, passa a denominar-se “Rodovia General Luiz Carlos Pereira Tourinho”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, em 23 de outubro de 2013.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, oriundo do Senado Federal, pretende denominar "Rodovia Engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa" o trecho da BR-277 que se estende de Curitiba a Paranaguá; "Rodovia do Café Governador Ney Braga" os trechos da BR-277 e BR-376 que se estendem de Curitiba a Nova Londrina e seu prolongamento até Porto São José, na divisa com Mato Grosso do Sul; e "Rodovia General Luiz Carlos Pereira Tourinho" o trecho da rodovia BR-369 entre Londrina e Maringá.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

O Senado Federal pretende denominar "Rodovia Engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa" o trecho da BR-277 que se estende de Curitiba a Paranaguá; "Rodovia do Café Governador Ney Braga" os trechos da BR-277 e BR-376 que se estendem de Curitiba a Nova Londrina e seu prolongamento até Porto São José, na

divisa com Mato Grosso do Sul; e "Rodovia General Luiz Carlos Pereira Tourinho" o trecho da rodovia BR-369 entre Londrina e Maringá.

O Senado Federal pretende homenagear três personalidades de destaque na história do Paraná, cujos nomes estão associados ao desenvolvimento do Paraná, principalmente na sua estrutura rodoviária.

O primeiro homenageado é o engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa, responsável pelo traçado e pela execução da ligação rodoviária entre a capital do Paraná e seu principal porto marítimo.

A segunda homenagem busca ressaltar os méritos do então governador do Paraná em seu primeiro mandato no início dos anos 60 do século passado – o general Ney Aminthas de Barros Braga como o responsável pela integração entre o Norte do Paraná, e a Capital do Estado com seu porto marítimo. Manteve relações diplomáticas com Washington na gestão do então presidente Kennedy, que assegurou-lhe por intermédio do antigo programa Aliança para o Progresso, recursos suficientes para a viabilização desta obra. A despeito de sua condição de militar, foi ferrenho opositor ao AI-5, sendo ameaçado de cassação, permanecendo no ostracismo político ao longo do Governo Médici.

O terceiro homenageado é o engenheiro, professor e general de brigada da reserva do Exército Luiz Carlos Pereira Tourinho (1913-1998), neto de Francisco Antônio Monteiro Tourinho, outro brilhante engenheiro militar, ambos com notáveis contribuições à engenharia paranaense. Luiz Carlos Pereira Tourinho foi diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e autor do primeiro Plano Rodoviário do Paraná, consolidado no governo do também engenheiro Bento Munhoz da Rocha Neto.

A BR-277, também denominada como *Grande Estrada*, é uma [rodovia federal transversal](#) do [Brasil](#). Foi inaugurada em março de [1969](#), e tem [730 km](#) de extensão, com início no [Porto de Paranaquá](#) e término na [Ponte da Amizade](#), em [Foz do Iguaçu](#). Saindo de Curitiba, a rodovia se sobrepõe a [Rodovia do Café](#), até sua interação com seu trajeto original no km 140. Administrada por três concessionárias diferentes, ao longo de distintos trechos da mesma, está duplicada de [Paranaquá](#) a sua interseção com a [BR-376](#) no km 140, e de [Medianeira](#) à Foz do Iguaçu.

A BR-277 está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

**“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”**

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do sistema nacional de viação, assunto objeto da análise desta Comissão.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.626, de 2013.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2015.

**Deputada CLARISSA GAROTINHO**  
**Relatora**

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.626/2013, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Clarissa Garotinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Clarissa Garotinho - Presidente, Washington Reis e Milton Monti - Vice-Presidentes, Alexandre Valle, Alfredo Nascimento, Baleia Rossi, Danrlei de Deus Hinterholz, Diego Andrade, Edinho Bez, Fabiano Horta, Gonzaga Patriota, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Rodrigues, Laudivio Carvalho, Lázaro Botelho, Major Olimpio, Marcelo Matos, Marcio Alvino, Marinha Raupp, Marquinho Mendes, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Roberto Britto, Rodrigo Maia, Ronaldo Carletto, Ronaldo Martins, Silas Freire, Tenente Lúcio, Vicentinho Júnior, Wadson Ribeiro, Alfredo Kaefer, Aliel Machado, Dagoberto, Evandro Roman, Fábio Ramalho, Jaime Martins, Jose Stédile, Julio Lopes, Juscelino Filho, Leônidas Cristino, Mário Negromonte Jr., Paulo Freire, Samuel Moreira e Simão Sessim.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2015.

Deputado MILTON MONTI  
2º Vice-Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**